



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2022
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos N.1115/DRH/SEMUSA/2022 e N.733/DAB/SEMUSA/2022, torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no **D. O. M. Nº. 2695**, em **14/12/2017**, Resultado Final e Decreto de homologação n. **9295/GAB/PM/JP/2018**, publicado no **D.O.M. Nº. 2797**, em **17/05/2018**, Decreto **N. 9376/GAB/PM/JP/2018** que retifica o Resultado Final, publicado no **D.O.M. Nº 2806**, em **30/05/2018** e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto **N. 9376/GAB/PM/JP/2018** no **D.O.M. Nº 2810** de **07/06/2018**.

CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**, nos termos dos itens item 2.7, do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do **item 2.7.5** do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

a) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a **14 de Dezembro de 2017**, no qual conste obrigatoriamente o CEP – Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (**pai, mãe, avós**) ou descendentes (**filhos ou netos**) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

b) DECLARAÇÃO: preenchida e assinada por no mínimo 03(três) representantes da Comissão Especial, e na falta deste pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro deverão ser apresentados pelo próprio candidato, no Prédio da Prefeitura Municipal, abaixo relacionados.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Datas: 01 A 06 de Dezembro de 2022

Horário: 07h30min às 13h30min

Local: GGRH - Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso.

Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

FAZ SABER AINDA, que os candidatos que **comprovarem o Endereço**, deverão realizar o curso Introdutório na plataforma AVASUS (Certificada pelo Ministério da Saúde), por meio do Link <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>, carga horária 40 horas, **nos dias 12 a 16 de 2022** (No dia 16 de Dezembro, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Atenção Básica para avaliação presencial e realizar aula prática dos sistemas de informações.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

ENDEREÇO: Link <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>.

LOCAL: Plataforma AVASUS

Datas: 12 a 16 de Dezembro de 2022 – devendo apresentar ao Departamento de atenção Básica/SEMUSA, na data de 16/12/2022, às 08h00min horas para realizar aula prática dos sistema de informações.

Vaga: SEMUSA

Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO: BNH

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
357.919-0	LUCIANE DE PAULA SILVA	64,00	5ª

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/ GAB/PM/JP/2021